

Parecer 01 - C AS

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
24 06 2019	15h20min	EXTRAORDINÁRIA	33	

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO – Falam do mesmo tema, mas de natureza completamente diferente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Sugiro a V.Exa.,... No meu caso, vários projetos passaram por uma situação semelhante, eu apresentei uma justificativa demonstrando que os projetos não eram idênticos, ou análogos, e a Secretaria Legislativa acatou a justificativa que fiz e acabou dando tramitação normal. Certo?

A proposição não recebeu o parecer da Comissão de Assuntos Sociais; da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar; e da Comissão de Constituição e Justiça. Estas deverão se manifestar sobre o projeto.

Solicito ao Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Deputado Martins Machado, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO MARTINS MACHADO – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Solicito ao Relator, Deputado Martins Machado, que emita o parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria.

DEPUTADO MARTINS MACHADO (PRB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 373, de 2019, de autoria do Deputado João Cardoso, que "altera a Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, que 'dispõe sobre os Conselhos Tutelares do Distrito Federal e dá outras providências'".

A matéria em exame, quanto ao mérito, merece seguir adiante em seu percurso, uma vez que busca valorizar o trabalho dos conselheiros tutelares que, durante o mandato, desenvolveram um trabalho digno dos anseios da população,

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 373, 19
Folha nº 07 RITA

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24 06 2019	15h20min	EXTRAORDINÁRIA	34

especialmente no que diz respeito à defesa e proteção de crianças e adolescentes, razão maior de suas existências.

Assim como constava no ECA, § 1º e 3º, do art. 4º, da Lei nº 5.294 de 2014, permitia-se apenas uma recondução mediante um novo processo de escolha. Entretanto, por meio da proposta em análise, busca-se a pertinente equalização entre os mandamentos legais existentes nos dois entes federativos, recepcionando no Distrito Federal a alteração realizada na área federal, o que reputamos justo e oportuno.

Assim, pelo exposto, manifestamo-nos no mérito pela aprovação do Projeto de Lei nº 373, de 2019, no âmbito desta Comissão de Assuntos Sociais, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão o parecer.

Concedo a palavra ao Deputado Prof. Reginaldo Veras.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, só para relembrar, como se trata da discussão do parecer no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, não tivemos oportunidade...

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Deputado Prof. Reginaldo Veras, é o parecer da Comissão de Assuntos Sociais.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS – É na Comissão de Assuntos Sociais? Perdão.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24 06 2019	15h20min	EXTRAORDINÁRIA	35

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Nós estamos na discussão do parecer na Comissão de Assuntos Sociais, não chegou ainda na Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS – Eu tive uma interpretação equivocada, peço licença e me retiro para discutir no devido momento.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Continua em discussão o parecer da Comissão de Assuntos Sociais.

REVISORA PATTY FISCHER R04

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Continua em discussão o parecer da Comissão de Assuntos Sociais. (Pausa.)

Não mais havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer da Comissão de Assuntos Sociais está aprovado com a presença de 18 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar, Deputado Fábio Felix, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO FÁBIO FELIX – Sr. Presidente, designo o Deputado Leandro Grass.